

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Ao primei-
ro dia do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta ci-
dade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços
do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro
Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereado-
res: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José

88 AGO - 1

Alves da Silva, Manuel Marques Tavares e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado o vereador Senhor Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, falta essa considerada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e nove do passado mês Julho e que apresenta um saldo de setenta e três milhões trezentos e vinte seis mil cento e noventa e nove escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e cinco e vinte e nove do passado mês de Julho havia tomado as seguintes decisões: Concessão de Licenças: para construção vinte e oito, de ocupação, seis; canídeos, trezentas e cinco; para condução de velocípedes, sete; publicidade, uma; licenças policiais (Governo Civil), uma, uso e porte de arma de caça, duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas, Divisão de Obras Particulares e Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade certificar como segue: JORGE MANUEL XARA OLIVEIRA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis para instalação de um indústria de calçado, sita no rés do chão, de uma habitação com cerca de quinze a vinte anos de existência, na morada atrás referida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário.===== ABÍLIO MELO PINHO, na qualidade de sócio gerente da firma Abílio Melo Pinho Limitada, para instalação de uma indústria de calçado sita no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====



MARIO P. GONÇALVES, LIMITADA, indústria de confecção de vestuário, com sede no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães, deste concelho, para instalação e localização da referida indústria, no seu prédio sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIO DE SOUSA SOARES, casado, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, para instalação de um estabelecimento de padaria situado no lugar de Palmaz, freguesia de Palmaz, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que obdeça às regras de higiene impostas pela Lei.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: Carlos Mário Soares Rodrigues, residente no lugar de Mosteiro, freguesia de Ossela, para abertura de um café e snack bar no lugar de Salgueiros da mesma freguesia. Mário de Sousa Soares, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, para abertura de um estabelecimento de Padaria, em Palmaz.=====

===== OBRA DE "REFORÇO DA CAPTAÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO A FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA"- CONCURSO LIMITADO: Seguidamente, a Câmara sob proposta do Senhor Presidente, deliberou unanimemente abrir concurso limitado para execução da obra em epígrafe, com base em preços unitários e em quantidades de trabalhos a apresentar, devendo ser consultadas as seguintes empresas, que terão de fazer entrar as suas propostas até às dezassete horas do dia dezanove do corrente: Pesquisadora de Aguas "Ideal de Travanca do Mondego, Limitada", de Travanca do Mondego, Penacova; José Leiria Fernandes- Captação de Aguas e Sondagens, Alameda das Linhas de Torres, cento cinquenta e oito, Lisboa; Hidronorte- Sondagens e Captações de Agua, Limitada, Sebolido, Entre- os- Rios; Lopes & Irmão, Limitada- Pesquisa e Captação de Aguas, Saneamento e Terraplanagens, Pena Verde, Aguiar da Beira.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou conceder um subsídio do montante de duzentos e sessenta mil escudos à Freguesia de Travanca para aquisição de "tout- venant" e cubos para conservação de caminhos, de acordo com o pedido feito em ofícios da respectiva Junta números sessenta e sete e setenta e quatro, de vinte e quatro de Junho último.

===== BANCA DO MERCADO MUNICIPAL- ARREMATACÃO: Em virtude de a respectiva

88 AGO - 1

concessionária, Isaura Tavares da Silva, ter requerido a sua desistência, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso para arrematação da concessão da banca número quatro D do mercado municipal destinada a venda de laticínios e salsicharia, com um preço base de cinco mil escudos, devendo a praça ter lugar no próximo dia vinte e nove do corrente pelas dez horas, perante a Câmara Municipal.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Por proposta do senhor Presidente e por se tratar de obras de reparação de interesse municipal, a Câmara deliberou unanimemente fornecer os seguintes materiais, ficando a respectiva mão de obra a cargo dos destinatários: à Freguesia de São Martinho e de acordo com o seu officio número setenta e oito barra oitenta e oito, de quinze de Julho último, vinte cinco bidões de alcatrão e duas cargas de "tout- venant" para reparação do caminho entre Paçô (Válega) e Pardieiro (São Martinho da Gândara); a Durbalino Figueiredo Marques o lancil e a pedrinha necessárias à construção do passeio frente ao edifício que anda a construir na Rua Arantes e Oliveira nesta cidade e a Armando Martins Brandão, de acordo com o seu pedido e confirmação pela respectiva Junta de Freguesia de São Tiago de Riba Ul em seu officio número quarenta e cinco, de nove de Junho passado, os materiais para o passeio da Rua Doutor Correia Barbosa, no lugar da Giesteira, da mesma freguesia.=====

===== OBRA DE " ABERTURA DO ARRUAMENTO DO RUIVO A MADAIL (JUNTO A ESCOLA)" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS: Em complemento da resolução tomada em reunião ordinária de catorze de Junho passado, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir as seguintes parcelas de terreno destinadas à execução da obra em epígrafe pelos preços que se mencionam, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar nos contratos a celebrar: a Manuel Joaquim Moreira, até quarenta metros de profundidade, trezentos e cinquenta metros quadrados a quinhentos escudos, cento setenta e cinco mil escudos e para além de quarenta metros seis metros quadrados a duzentos e cinquenta escudos, mil e quinhentos escudos, na quantia total de cento setenta e seis mil e quinhentos escudos; a José Soares Henriques, até quarenta metros de profundidade, catorze metros quadrados a quinhentos escudos, sete mil escudos e para além de quarenta metros, quinhentos e vinte nove metros quadrados a duzentos e cinquenta escudos, cento trinta e dois mil duzentos e cinquenta escudos, no montante global de cento trinta nove mil duzentos e cinquenta escudos, sen



do as áreas totais a adquirir, respectivamente trezentos cinquenta e seis metros quadrados e quinhentos e quarenta e três metros quadrados.=====

===== FORNECIMENTO DE MANILHAS A FREGUESIA DE UL: Considerando uma exposição de Maria Pereira Dionísio que chama a atenção para os prejuízos que lhe advêm de uma passagem de águas pluviais em canalização deficiente junto à sua habitação no lugar de Sobral, freguesia de Ul e tendo em consideração a informação prestada pela fiscalização municipal e o parecer emitido pela Junta de Freguesia em seu ofício de vinte e oito de Março do corrente ano, a Câmara deliberou unanimemente fornecer à referida Junta de Freguesia de Ul trinta manilhas de trinta centímetros ao preço unitário de setecentos e vinte cinco escudos, no valor total de vinte e um mil setecentos e cinquenta escudos.=====

===== ASSENTAMENTO DE UMA INSTALAÇÃO- SEMAFORO NA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Disse o Senhor Presidente que, em reunião ordinária de doze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, a Câmara com precedência de concurso limitado, havia adjudicado à empresa "Eyssa- Tesis"- Tecnologia de Sistemas Electrónicos, SARL, a colcação de duas instalações- semáforos pelo preço de dois milhões duzentos e cinquenta cinco mil trezentos e quarenta e quatro escudos por ser o valor mais baixo relativamente ao das demais concorrentes, que apresentaram: "Dimatel- Distribuição e Montagens de Materiais Eléctricos e Electrónicos, Limitada, três milhões cento e dezanove mil cento e cinquenta escudos e "Trasinal- Sistema de Tráfego e Sinalização", três milhões dezanove mil trezentos e sessenta escudos. Por dificuldades orçamentais não foi possível, então, instalar mais de dois semáforos, sem embargo de se reconhecer a necessidade de mais, um, dos quais agora se pretende instalar, embora por deliberação de dezassete de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis tivesse sido aberto concurso para instalação de quatro unidades, a que responderam as empresas "Dimatel", com um preço de seis milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois escudos, "Eyssa- Tesis", com cinco milhões sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove escudos e "Trasinal" com um valor de sete milhões quarenta e quatro mil novecentos e sessenta escudos. Por se julgar conveniente manter o mesmo material e o sistema de montagem da empresa adjudicatária, foi esta de novo consultada para a instalação de mais um semáforo tendo apresentado uma proposta com o preço de um milhão novecentos e quarenta

seis mil quinhentos e cinquenta escudos, ou seja, cerca de vinte cinco por cento de acréscimo relativamente aos valores apresentados em mil novecentos e oitenta e sete. Considerando: que se toma por base o preço apresentado em resultado de concurso limitado que teve lugar em Janeiro do passado ano, julgando-se, assim, dispensável novo concurso, que segundo o parecer do técnico responsável se trata de um acréscimo de custo normal relativamente a-
 quele preço e ainda pelas razões acima expostas, a Câmara deliberou unanime-
 mente adjudicar à empresa "Eyssa - Tesis" a montagem de sinalização automá-
 tica do trânsito (um semáforo), a colocar no cruzamento da Rua António Ale-
 gria com a Rua Manuel Brandão, desta cidade pelo valor de um milhão novecen-
 tos quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta escudos, acrescido do Impos-
 to sobre o Valor Acrescentado.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NÚ-

MERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente
 apresentou o seguinte pedido para que seja certificado se o destacamento da
 parcela a seguir mencionada, obdece aos requisitos emitidos pelo artigo se-
 gundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta
 e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam
 os pareceres técnicos nele prestados: FERNANDO ALVES TAVARES, casado, resi-
 dente no lugar das Baralhas, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de
 Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com ca-
 ve, rés do chão e um andar, comportando um fogo numa parcela de terreno com
 a área de seiscentos e quinze metros quadrados identificada na planta junta
 a destacar do prédio rústico a pinhal sito no lugar das Baralhas, freguesia
 de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área total de mil cento
 cinquenta metros quadrados a confrontar do norte com Hermínio da Silva, sul
 António Soares Ribeiro, nascente com a estrada e poente com Samuel de Almei-
 da, inscrito na matriz predial rústica sob o número quatro mil novecentos e
 cinquenta seis, em nome do seu proprietário Albino Soares, residente no lu-
 gar de Aido de Baixo, freguesia de Castelões, concelho de Vale de Cambra, re-
 quer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de
 licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado ur-
 bano existente no lugar das Baralhas. A parcela a destacar confronta, pelo
 poente com o terreno sobrance, nascente com Estrada Nacional duzentos e vin-
 te e quatro, com uma frente para esta de vinte e dois metros, norte com o



caminho de servidão e sul com António Soares Ribeiro. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, em conformidade e com total observância do parecer técnico, não podendo a parcela restante dar origem a construção.=====

===== MINUTA =====

===== PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de ANTONIO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, casado, residente habitualmente na Rua Vasco Ortigão número cento trinta cinco, desta cidade de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo possuidor do lote de terreno, designado por lote número dois do alvará de loteamento número quarenta seis barra oitenta e seis, com a área de quatrocentos e oitenta e três metros quadrados, situado no lugar de Lações, Quinta da La-Salete, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis a confrontar do norte com Júlio Manuel dos Santos Abreu e Sousa, sul com arreamento novo, do nascente com o lote um, de poente com o lote três, inscrito na matriz rústica sob parte do artigo seiscentos e noventa sete. Naquele lote de terreno está em construção e na fase de acabamentos um edifício composto de cave, para estacionamento de automóveis, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares, sendo o último recuado, com duas habitações por piso, com a área coberta de trezentos e oito metros quadrados e descoberta de cento setenta e cinco metros quadrados, cujo projecto foi aprovado e é constante do processo de obras número dois mil cento trinta e dois barra oitenta e um. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir descritas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil; FRACÇÃO A: Rés do chão direito, destinado a habitação, com a área de cento cinquenta e dois metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, três quartos, quarto de banho, um sanitário, sala comum e uma varanda posterior e ainda um lugar de garagem de um automóvel, na cave, com treze metros quadrados, identificada com a mesma letra de fracção, a que a percentagem em relação ao valor total do prédio de onze por cento. FRACÇÃO B: Rés do chão esquerdo, destinado a habitação com a área de cento cinquenta e dois metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, três quartos, quarto de banho, um sanitário, sala comum e uma varanda posterior e ainda um lugar de garagem de um automóvel, na cave com treze metros quadrados, identifica-

do com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de onze por cento. FRACÇÃO C: Primeiro andar destinado a habitação, com a área de cento cinquenta e quatro metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, com uma varanda posterior e duas varandas no alçado principal, um lugar de estacionamento de um automóvel, na cave, com quinze metros quadrados, identificado com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO D: Primeiro andar esquerdo, destinado a habitação com a área de cento cinquenta e quatro metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho, um sanitário, com varanda posterior e duas varandas no alçado principal, um lugar de garagem para automóveis na cave com quarenta e três metros quadrados, identificado com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. FRACÇÃO E : Segundo andar direito, destinado a habitação com a área de cento cinquenta e quatro metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, com uma varanda posterior e duas varandas no alçado principal e um lugar de estacionamento de um automóvel na cave com dezasseis metros quadrados, identificado com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de treze por cento. FRACÇÃO F: Segundo andar esquerdo, destinado a habitação com a área de cento cinquenta e quatro metros quadrados, composto de hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, com uma varanda posterior e duas varandas no alçado principal e um lugar de estacionamento de um automóvel, na cave, com quinze metros quadrados, identificado com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO G: terceiro andar direito, destinado a habitação, com a área de cento e vinte e quatro metros quadrados composto de hall, despensa, cozinha, três quartos, quarto de banho, sanitário, sala comum, com varanda posterior e um terraço frontal com trinta metros quadrados e um lugar de garagem para automóveis na cave com quarenta e cinco metros quadrados, identificado com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. FRACÇÃO H: Terceiro andar esquerdo, destinado a habitação com a área de cento e vinte



quatro metros quadrados, composto de hall, despensa, cozinha, três quartos, quarto de banho, sanitário, sala comum, com uma varanda posterior e um terraço frontal com trinta metros quadrados e um lugar de estacionamento de um automóvel, na cave, identificado com a mesma letra da fracção, com dezanove metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de treze por cento. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte um do citado Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condomínio. O logradouro posterior comum ao edifício é utilizado como serventia de acesso às garagens ou aparcamentos situados na cave e ainda serve de acesso às garagens ou aparcamentos do edifício do lote três do respectivo alvará. Após efectuada a respectiva vistoria a Câmara deliberou por unanimidade certificar em conformidade com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito neste requerimento e composto pelas respectivas fracções, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".

===== MONITOR DE NATAÇÃO: Finalmente e de acordo com o estabelecido em reunião ordinária de vinte e um de Junho último, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da quantia de vinte e um mil escudos a Maria Luísa Miranda Costa por serviços prestados como monitora de natação na piscina municipal durante o mês de Julho findo.=====

===== ALIENAÇÃO DE TERRENOS PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DA UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE: Depois de aprovado o estudo prévio do complexo desportivo e recreativo da União Desportiva Oliveirense, de Oliveira de Azeméis, em reunião ordinária de vinte e um de Junho findo, a Câmara, considerando o interesse para o desenvolvimento sócio- desportivo local e ainda a necessidade de transferir para a zona desportiva o estádio daquela colectividade, em conformidade com o futuro Plano Geral de Urbanização desta cidade, deliberou por unanimidade vender à União Desportiva Oliveirense um terreno com a área de vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados, ao preço de setenta escudos o metro quadrado, no montante total de dois milhões cinquenta e sete mil duzentos e trinta escudos, a pagar no prazo de dois anos a contar da data da assinatura do contrato e que é constituído pelas seguintes parcelas: terreno de pinhal, sito no lugar de Serro, com a área,

88 AGO - 1

de cinco mil oitocentos e noventa metros quadrados, a confrontar do norte, sul e poente com caminho público e do nascente com João Marques Pais de Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo mil trezentos e vinte um e descrito na Conservatória sob o número trinta e nove mil quinhentos e vinte seis, a folhas oitenta e seis do livro B catorze; terreno de monte sito em Fonte Joana, com área de cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de norte com herdeiros de José Borges da Cunha, nascente caminho público, sul herdeiros de António Marques e outros e poente com herdeiros de Manuel Soares de Pinho Júnior inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e um e descrito na Conservatória sob o número quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis, folhas cento e oitenta quatro verso do livro B cento e dezanove; terreno de Pinhal sito em Fonte Joana com a área de setecentos e noventa e quatro metros quadrados a confrontar de norte, nascente, sul e poente com terrenos do Município, inscrito na matriz sob o artigo cento e dois e descrito na Conservatória sob o número quarenta quatro mil cento cinquenta e nove do livro cento e dezasseis B a folhas vinte e dois; terreno a mato e pinhal sito em Fonte Joana, com a área de dez mil quinhentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel Ferreira da Silva, nascente Eduardo Silva Cravo e outro, sul António Preira Reis e poente com João Maria, inscrito na matriz sob o artigo cento e três e não descrito na Conservatória e terreno de mato e pinhal sito em Fonte Joana, com a área de seis mil duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de norte com Artur Garcia e outro, nascente António Eduardo da Silva Cravo, sul Manuel Ferreira da Silva e poente com caminho inscrito na matriz sob o artigo cento e quatro e descrito na Conservatória sob o número sessenta e oito mil duzentos setenta e oito, a folhas cento sessenta e nove do livro B cento setenta e seis. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alexandre Gomes Pereira* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

88 AGO - 8

FI. 093

[Handwritten signature]

Raimundo Casper Ferreira Reis
Secretario Geral

Jose Augusto de Lencastre

Sebastião de Sales

Alexandre Soares Perry